

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2066

Terça-feira, 15 de junho de 2004



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 877 de 14 de junho de 2004

Regulamenta o Fundo Municipal de Interesses Difusos do Consumidor – FUNCON, criado pela Lei nº 5.911, de 24 de setembro de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – O Fundo Municipal de Interesses Difusos do Consumidor – FUNCON, criado pela Lei nº 5.911, de 24 de setembro de 2002, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, tem por finalidade propiciar condições financeiras e os recursos destinados ao desenvolvimento das ações necessárias ao controle e a prevenção de danos causados aos consumidores do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Fica responsável pela Coordenação Geral do FUNCON o Procurador Geral do Município e como Coordenador Administrativo e Financeiro o Presidente do Conselho Gestor do FUNCON.

Parágrafo Único – A movimentação dos recursos só poderá ser feita com as assinaturas, concomitantemente, do Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo e Financeiro.

Art. 3º – O Conselho Gestor do FUNCON reunirá-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

Parágrafo Único – As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, quatro Conselheiros.

Art. 4º – As deliberações do Conselho Gestor, observado o “quorum” estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único – No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 5º – O orçamento do Fundo Municipal de Interesses Difusos do Consumidor – FUNCON integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, incluindo a integração de créditos adicionais, compatíveis com a execução da política municipal de prevenção de danos causados aos consumidores e as metas do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Aplica-se à gestão orçamentária e patrimonial do FUNCON as regras gerais de Direito Financeiro, estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar de nº 101, de 04/05/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º – A escrituração contábil do FUNCON será realizada pela Procuradoria Geral do Município e posteriormente enviada à Secretaria de Controle Interno, passando a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 07746/2003)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PORTARIA Nº 1631 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 15/04/04, ROBSON NASCIMENTO DA SILVA – mat. nº 17811-

0, do cargo de Inspetor de Disciplina, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 942/02. (Proc. nº 03660/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1632 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 22/03/04, FÁBIO GARCIA BERNARDO – mat. nº 17377-1, do cargo de Professor II, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 544/02. (Proc. nº 03406/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1633 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 05/04/04, ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NUNES – mat. nº 17598-6, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 676/02. (Proc. nº 04290/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1634 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO ALECIO ALVICO DUARTE, do Cargo em Comissão de Assistente de Eventos e Supervisão em Esporte e Lazer, da Secretaria de Educação e Esportes e Lazer, símbolo CC-6, a partir de 31/05/2004. (Proc. nº 05757/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1635 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir da data de publicação da presente, o nome de Edimilson Diamantino Rodrigues – mat. nº 14480-1 por LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO – mat. nº 15629-9, como membro, na composição da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 1423/2004. (Proc. nº 04085/04)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1636 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, as abaixo relacionadas, de Cargos em Comissão, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 01/06/2004.

JAQUELINE XAVIER BORGES
Supervisor Adjunto Administrativo, símbolo CC-8.

CRISTIANE CLEVELAND PEREIRA
Atendente de Controle Financeiro, símbolo CC-9.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1637 de 09 de junho de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.106/94, 5.196/95, 5.370/97, 5.943/02, 6.117/04 e Decretos nºs: 236/94, 557/96, 637/96, 294/99, as abaixo relacionadas, para exercerem Cargos em Comissão na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 01/06/2004.

JAQUELINE XAVIER BORGES
Supervisor Administrativo, símbolo CC-7

CRISTIANE CLEVELAND PEREIRA
Supervisor Adjunto Administrativo, símbolo CC-8

TAHIS REIS DE SOUZA
Atendente de Controle Financeiro, símbolo CC-9

NATÁLIA MOTTA SILVA
Atendente Adjunto Administrativo, símbolo CC-10

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de junho de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPESA DE PUBLICIDADE

Mai/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM

Administração Direta R\$ 117.255,35

EDUARDO ASCOLI

Coordenador de Comunicação Social

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. e Sras. Conselheiros (efetivos e suplentes) do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares (CRPD) a comparecerem na Reunião Ordinária de Junho/04, que terá lugar na penúltima quarta-feira, dia 23, às 18h00/18h30 (1º e 2º convocações), no Auditório do Palácio Rio Negro, na Av. Koeler, com a seguinte OD:

1. Comissão de acompanhamento da LDO/2005;

2. Câmara de Harmonização;
3. Anteprojeto da Lei de Proteção da Flora;
4. Outros assuntos.

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

MARCUS SÃO THIAGO
Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.359 de 24 de maio de 2004

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., MARIA ÁUREA CARMO CANEDO MEDEIROS, matrícula nº 10038-2, empenhando os quinquênios de 07/01/91 a 07/01/96 e 07/01/96 a 07/01/01, a partir de 07/04/04. (Proc. nº 25862/04).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de maio de 2004.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 207/04 de 09 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido CLÁUDIA DA CUNHA MOYSÉS, matrícula 2310, lotada no Centro de Saúde Coletiva Professor Manuel José Ferreira, a partir de 20/05/04, do cargo de Fisioterapeuta. (Processo nº 00869/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 208/04 de 09 de junho de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no ofício nº 269/2004 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro, pela Comissão Permanente de Inquérito. Fica composta a Comissão pela turma 02.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00909/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

DESPESA DE PUBLICIDADE

Mai/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM

..... R\$ 4.800,00

ASSINATURAS 2246.9354



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Fundação de Cultura e Turismo

DESPESA DE PUBLICIDADE

Maio/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... R\$ 99.744,00

COMDEP

DESPESA DE PUBLICIDADE

Maio/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... R\$ 4.764,00

CPTRANS

AVISO DTR nº 048/04 – 14/06/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função das obras de implantação das tubulações do sistema de distribuição de gás natural, a partir das 8h do dia 15/06/04 (terça-feira), a Rua Dr. Paulo Lobo de Moraes, passará a funcionar com o trânsito em regime de mão dupla.

A alteração permanecerá até o encerramento das obras no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

DESPESA DE PUBLICIDADE

Maio/2004 – Artigo 37 § 1º e 2º da LOM
..... R\$ 4.100,00

INPAS

PORTARIA Nº 233 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal e Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 230.276-9/03,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 157, de 19/08/2002, que concedeu a partir de 16/06/2002, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/

91, c/c art. 40, inciso III, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, a SONIA PAULA NEVES URBANO, LUIS EDUARDO NEVES URBANO, EDUARDO LUIS NEVES URBANO, ANDRÉ NEVES URBANO, JÉSSICA NEVES URBANO, GABRIELA NEVES URBANO e VITÓRIA DA COSTA URBANO, respectivamente viúva e filhos do servidor Luis Eduardo da Silva Urbano – matrícula nº 4917-4, que exercia o cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 16/06/2002, com o valor mensal de R\$ 595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Cabendo a cada um dos pensionistas as seguintes cotas: Sônia Paula Neves Urbano 50%
Luis Eduardo Neves Urbano 8,33%
Eduardo Luis Neves Urbano 8,33%
André Neves Urbano 8,33%
Jéssica Neves Urbano 8,33%
Gabriela Neves Urbano 8,33%
Vitória da Costa Urbano 8,33%

(Processos nºs 1062/02 e 1065/02)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 234 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo de pensão nº 205.087-2/93,

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 34, de 19/04/95.

Art. 2º – reformular a partir da data de sua emissão, o Ato nº 022 de 30/06/93, a pensão concedida, a partir de 11/05/93 nos termos do art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, a ALFREDO GONÇALVES BASTOS, viúvo da contribuinte Angelina dos Prazeres Gonçalves Bastos – matrícula nº 2387-6, aposentada pelo Ato nº 837/75, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, a pensão mensal de Cr\$ 14.380.806,86 (quatorze milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos). (Processo INPAS nº 1142/93)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 235 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o teor dos Pareceres 11/03 e 124/03 da ASJUR,

RESOLVE retificar as parcelas que compõem os proventos da servidora MARILEIA FELIPE – matrícula nº 1308-1, aposentada pela Portaria PMP nº 548, de 29/08/1997, a partir da data de publicação, em 30/08/97, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 774,25 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). (Processo PMP nº 6544/97=TCE 208.987-5/97 e INPAS nº 800/03)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 236 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder, a partir de 12/03/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a ELOISA HELENA DE OLIVEIRA GUERREIRO, viúva do servidor Dagoberto da Costa Guerreiro – matrícula INPAS nº 580-00, aposentado pela Portaria nº 542/93, reformulada pela de nº 2322/95, no cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, falecido em 12/03/2004, a pensão mensal de R\$ 318,68 (trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). (Processo nº 0645/04)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 237 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE:

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, NILCE TEREZINHA KOCHER DE ALMEIDA – matrícula nº 2864-9, no cargo de Técnico Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 762,01 (setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 0677/04)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 238 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com os Pareceres nºs 180/03 e 22/04 da ASJUR,

RESOLVE retificar as parcelas que compõem os proventos da servidora LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA – matrícula nº 1923-2, aposentada pela Portaria nº 1079, de 13/02/98, no cargo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, e que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 442,21 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). (Processo INPAS nº 1761/03 e PMP nº 10766/97=TCE 202.078-0/98)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 239 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 180/03 da ASJUR e em atendimento a Lei nº 5.173/95,

RESOLVE retificar as parcelas que compõem os proventos da servidora LÚCIA DA COSTA – matrícula

nº 1928-3, aposentada pela Portaria nº 2716, de 27/03/96, no cargo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, e que passará a vigir com o valor mensal de R\$ 330,62 (trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). (Processo PMP nº 5738/96=TCE 204.991-6/96 e INPAS nº 46/04)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 240 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com os Parecer nº 180/03 da ASJUR e em atendimento ao disposto na Lei nº 5.173/95,

RESOLVE retificar as parcelas que compõem os proventos da servidora MARIA TERESA GUERRA PAULINO NEVES – matrícula nº 4962-0, aposentada pela Portaria nº 991, de 14/01/98, no cargo de Professor I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, e que passam a vigir com o valor mensal de R\$ 395,18 (trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). (Processo PMP nº 8091/97=TCE 203.544-6/98 e INPAS nº 241/04)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 241 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 11/03 da ASJUR e, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.173/95,

R E S O L V E :

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 294, de 08/07/03.

Art. 2º – reformular a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 2161, de 23/06/99, que aposentou, nos termos do Art. 40, Inciso III, Alínea “c” da Constituição Federal c/c Art. 120, inciso II da Lei nº 3.884/77 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, MARIA DO CARMO MADEIRA – matrícula nº 0306-9, no cargo de Professor I, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86, com os proventos mensais de R\$ 868,76 (oitocentos e sessenta

e oito reais e setenta e seis centavos). (Processo PMP 01089/99=TCE 234.179-7/00 e INPAS nº 1705/03)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 243 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o teor do Parecer nº 11/03 da ASJUR,

RESOLVE retificar as parcelas dos proventos da servidora REGINA MARIA NUNES THESS – matrícula nº 1611-0, aposentada pela Portaria PMP nº 395, de 25/05/93, e reformulada pela Portaria INPAS nº 258, de 26/11/01, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, que passam a vigir com o valor mensal de Cr\$ 12.169.985,45 (doze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos). (Processo PMP nº 2396/93=TCE 209.362-8/93)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 244 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, em atendimentos a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constantes do proc. nº 230.191-2/99,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, o Ato PMP nº 666, de 10/10/74 que aposentou, nos termos do art.78, § 2º da Deliberação 546, de 28/12/54 c/c art.101, inciso III, da Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69, LEOPOLDINA LEONOR GONÇALVES – matrícula nº 2576-3, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros). (Processo PMP nº 15.309/74 e 0030/85)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 245 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município

de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo nº 230.191-2/99,

RESOLVE refixar a partir de 28/11/1990, os proventos da servidora LEOPOLDINA LEONOR GONÇALVES – matrícula nº 2576-3, aposentada pelo Ato PMP nº 666, de 10/10/74, reformulado pela Portaria INPAS nº 244/04, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de Cr\$ 52.532,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos). (Processo PMP nº 15309/74)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 246 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 11/03 da ASJUR,

RESOLVE retificar, as parcelas dos proventos da servidora REGINA COELI GOUVÊA CORRÊA – matrícula nº 1608-0, aposentada pela Portaria PMP nº 1346, de 08/06/94, no cargo de professor I, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, que passam a vigir com o valor mensal de Cr\$ 279.724,49 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) equivalentes a 173,35 URVs. (Processo PMP nº 4735/94=TCE 205.948-2/94)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 247 de 14 de junho de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE exonerar, a pedido, JULIANA CORRÊA MADURO – matrícula nº 1058-8, do cargo de Agente Previdenciário do Quadro Permanente, a partir de 08/06/2004. (Processo nº 771/04)

Petrópolis, 14 de junho de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

**COM O EFEITO DO ÁLCOOL
E DE OUTRAS DROGAS,
VOCÊ PODE ACABAR
ESQUECENDO A CAMISINHA.**

NÃO VACILE.